



# INDICAÇÃO

**Indica ao Executivo a adoção de ações voltadas ao aperfeiçoamento dos roteiros históricos, temáticos, culturais e gastronômicos de turismo, bem como expandir e qualificar a sinalização turística no Município.**

## Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental, ao Senhor Prefeito Municipal, Tiago Rodrigues Cervantes, que determine ao setor competente que proceda com a adoção de ações voltadas ao aperfeiçoamento dos roteiros históricos, temáticos, culturais e gastronômicos de turismo, bem como expandir e qualificar a sinalização turística no Município.

## Justificativa:

A presente propositura tem por objetivo provocar o Poder Executivo sobre a necessidade de traçar diretrizes operacionais e políticas públicas para orientar o processo de desenvolvimento turístico, construindo ambiente democrático, harmônico e participativo entre poder público, iniciativa privada, terceiro setor e comunidade.

Estabelecer formas de organização e integração da oferta turística – produtos, serviços e equipamentos turísticos – constitui passo fundamental para o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Sua correta implementação contribui com o aumento do fluxo de turistas, o tempo de permanência e os gastos que realizam.

O Município possui grande diversidade de atrativos turísticos distribuídos em todo o seu território e, a partir da identificação e da potencialização dos atrativos, a oferta turística tornar-se-á mais rentável e comercialmente viável.

Além disso, a roteirização auxiliará o processo de identificação, elaboração e consolidação de novos roteiros turísticos, apontando a necessidade de aumento de investimentos em projetos já existentes e melhoria da estrutura atual.





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Sala “D. Idílio José Soares”, em 29 de maio de 2023.**

**FABIO BIBÃO**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003200380031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

